

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PARA O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1.1- Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Associação SOS Cristão

CNPJ: 20.004.071/0001-70

Endereço Administrativo (Para Correspondência) – Avenida Bertoga, 1345 Bloco A Apto 403 Vila Tupi CEP 13.225-000 Várzea Paulista/SP

Endereço da Unidade de Acolhimento: Rua Dois Nº 27 Residencial Vale Verde Jardim Bertoga – Várzea Paulista CEP: 13220-000

Telefones: (11) 4493-2895

E-mail institucional: sosvarzeapaulista@yahoo.com.br

DRADS de Referência: Campinas/SP

1.2- Identificação do responsável legal

Nome: Rosana Aparecida Santos Ferreira

RG: 17.005.226-6

CPF: 026.974.858-05

Formação: Advogada

Endereço: Rua Francisco Pereira Coutinho nº290 Apto 34B Vila Rafael de Oliveira – Jundiaí/SP
CEP: 13201-100

Município: Jundiaí/SP

Telefones: (11) 99944-6788

E-mail institucional: sosvarzeapaulista@yahoo.com.br

2. Apresentação da OSC

2.1- Experiência Prévia

A Osc SOS Cristão possui contrato Nº 44/15 celebrado aos 29 de Julho de 2015 com a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, através de Lei autorizativa Nº 2.251 de 13 de Julho de 2.015. Possui aditivo ao contrato Nº 44/2015 através de Lei autorizativa Nº 2.275 de 12 de Abril de 2016.

A OSC possui Termo de colaboração Nº 05/2019, realizado através de chamamento publico nº 11/2019 entre a Prefeitura Municipal de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal de ação social, trabalho e renda.

2.2- Certificações

- Possui o Título de utilidade Pública Municipal através de Lei autorizativa Nº 2.242 de 16 de Abril de 2016;
- Possui Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social como serviço de acolhimento na modalidade I Abrigo Institucional bem como inscrição no Conselho Municipal de Saúde do município de Várzea Paulista;
- Possui o certificado CRCE (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades)
- Possui certificado no Pró Social Cadastro de entidades
- Possui laudo técnico de avaliação LTA da Gestão de obras do Município de Várzea Paulista bem como AVCB, PPRA e PCMSO e Inscrição na Vigilância Sanitária.
- Possui todas as prestações de contas aprovadas desde o ano de 2015 pelo Tribunal de contas. Recebemos a Visita desse mesmo órgão no ano de 2017.

2.3- Atuação em Rede

A OSC SOS Cristão desenvolve trabalho em rede através das políticas públicas estabelecidas pelo SUAS (Sistema único de assistência social) e SUS (Sistema único de saúde). Todos os usuários do programa são encaminhados pelo CREAS do município.

2.4- Relevância Pública e social

A OSC SOS Cristão tem por finalidade atender pessoas que necessitam de atendimento emergencial e voluntário, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, bem como diz o Art.4º do estatuto social que a OSC tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, em especial moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, através de casa de acolhida, casa de passagem, casa abrigo e clinica de tratamento a dependentes químicos e álcool, associados à inclusão social, educação para o trabalho e ações de cidadania. Sem distinção de raça, cor ou gênero ou de religião conforme o paragrafo único do estatuto. O paragrafo segundo vem de encontro afirmando que para a consecução de suas finalidades, a OSC poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar, administrar ou executar ações e projetos visando:

I – Ressocialização;

II – Tratamento de dependentes químicos e de álcool;



- III – Promoção gratuita de educação, de saúde, observando se a forma complementar de participação, incluindo prevenção DST, consumo de drogas e bebidas alcoólicas;
- IV – Desenvolvimento econômico e social de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- V – Promoção da educação ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VI – Promoção do voluntariado e oferta de estágios em nossas unidades;
- VII – Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiências, dos direitos da mulher e da criança e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- VIII – Promoção da espiritualidade, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

E, conforme paragrafo quarto e quinto, a OSC não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio. Bem como adota praticas administrativas, observando os principio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E a prestação de contas da OSC observará as normas e os princípios fundamentais da contabilidade e as normas Brasileiras da contabilidade conforme o artigo 34º.

2.5- Capacidade Técnica Operacional

A OSC possui Unidade de Acolhimento com espaço adaptados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida conforme as normas da ABNT. Estamos em conformidade com o NOB – RH/SUAS para composição do nosso quadro de funcionários.

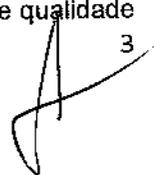
3. OBJETO

Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PARA O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.**

4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Itatiba é uma cidade que cresce e se desenvolve sem abrir mão de seus princípios e personalidade. O moderno e o histórico se unem nas ruas e prédios dessa cidade, com jeito de interior e ambição de metrópole. Itatiba é a cidade onde todos querem viver.

Situada a 80 km de São Paulo, na Serra da Jurema, Itatiba - que em tupi-guarani significa muita pedra. Considerada uma das melhores cidades do Estado em infra-estrutura e qualidade



de vida, a diversificação das atividades econômicas permite que Itatiba não sofra com problemas sazonais e de grande oscilação econômica. Itatiba figura também como uma das melhores cidades do Estado de São Paulo para se viver, segundo pesquisa encomendada pela Assembléia Legislativa à Fundação Seade. E segundo o IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal), similar ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), Itatiba é a terceira melhor cidade do Brasil para se viver.

A economia da cidade é movimentada principalmente pela indústria, com pólo em amplo crescimento e expansão. A cidade gera grande interesse em empresas multinacionais devido à localização estratégica, próximo à capital e a grandes regiões de desenvolvimento - RMC (Região Metropolitana de Campinas) e Região Administrativa de Jundiaí. Outro segmento de destaque é o setor moveleiro, que é internacionalmente reconhecido pela qualidade e diferencial de seus móveis, além dos setores têxtil, metalúrgico, químico e de tecnologia de ponta.

Por sua característica o Município tornou-se um local atrativo para pessoas que vivem a margem da sociedade, os chamados excluídos, invisíveis, sem teto, enfim, as pessoas que vivem em situação de rua. Consideram-se moradores de rua as pessoas cuja renda per capita é inferior à linha de pobreza, que não possuem domicílio e pernoitam nos logradouros da cidade, nos albergues ou qualquer outro lugar não destinado à habitação.

Em paralelo a preocupação com as pessoas em situação de rua do município, o ano de 2020 começou com a notícia do surgimento de um novo coronavírus causador da Covid-19, uma doença altamente transmissível e em alguns casos letais. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo corona vírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Foram confirmados no mundo 5.404.512 casos de COVID-19 (99.780 novos em relação ao dia anterior) e 343.514 mortes (1.486 novas em relação ao dia anterior) até 26 de maio de 2020. Na Região das Américas, 758.486 pessoas foram infectadas pelo novo Corona vírus e se recuperaram, conforme dados de 26 de maio de 2020.

Nessa perspectiva o melhor caminho a ser tomado, principalmente em pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade extrema, sem acesso a cuidados mínimos de higiene, que a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, torna público o presente Termo de Referência, para que por meio de formalização de parceria, através de Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei 13.019 de 31.07.2014, seja selecionada OSC- Organização da Sociedade Civil (entendidas aquelas entidades e organizações de assistência social previstas nos artigos 3º. e 9º.da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), para realizar ações da Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de

 4

acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/2009, para prestação de serviço de **Acolhimento Institucional Provisório e Emergencial para Pessoas em Situação de Rua**, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, devido a infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID – 19) com a finalidade de garantir proteção às pessoas em situação de rua, no período de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19.

O Serviço a ser parcerizado é referenciado no CREAS – Centro Especializado de Assistência Social de Itatiba, para o monitoramento e acompanhamento das ações previstas neste Termo.

5. OBJETIVO GERAL

Propor alternativas à situação de rua vivenciada por pessoas transiúntes no município de Itatiba através Do **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PARA O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.**

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mapear o território e pontos estratégicos que se encontram pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, com os vínculos rompidos, em especial pessoas em situação de rua decorrente do uso e abuso de álcool e ou outras drogas da cidade de Itatiba;
 - Criar Vínculos e Acolher pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, com os vínculos rompidos, em especial pessoas em situação de rua expostas a contaminação de covid 19 da cidade de Itatiba;
 - Suprir as necessidades imediatas das pessoas acolhidas no projeto (abrigo, higiene pessoal, alimentação e saúde), as necessidades secundárias, (assistência psicológica, convívio social, e de inclusão social);
 - Acolher e manter em local isolado pessoas suspeitas ou confirmadas com covid 19, garantindo local adequado de higiene, acesso a alimentação e medicações.
- *(Todas as ações são norteadas seguindo legislação e orientações da Vigilância Sanitária, Seds, Drads e demais órgãos)

6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

20 pessoas a partir de 18 anos, de ambos os sexos, sem restrições de crença/religião, orientação sexual, raça e /ou etnia, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares e



que se encontram em situação de rua ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência.

7. METODOLOGIA

- I. Abordagem: O movimento de abordagem ocorrerá nos principais pontos do Município que envolva concentração de pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo todos os dias da semana e com início às 17:00h. Tal movimento terá por objetivo levar informação á pessoa em situação de rua (PSR) a respeito do projeto em desenvolvimento no município de Itatiba, orientando-a procurar por conta própria o abrigo emergencial para banho, refeição (café da manhã, almoço e jantar) e pernoite.
- II. Acolhimento: O serviço funcionará 24 horas por dia, porém com horário restrito para entrada, ficando estabelecido das 08:00h às 20:00h; O acolhimento no presente serviço será oferecido para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em situação de rua ou que necessitem de acolhimento em local protetivo temporário por decorrência do COVID-19; O serviço atenderá pessoas de ambos os sexos, a partir de 18 anos, independentes para atividades de autocuidado como tomar banho, se alimentar, se locomover e sem comprometimento cognitivo ou qualquer outro fator que demande acolhimento permanente quer seja por necessidades sociais ou de saúde; Trata-se de um projeto de enfrentamento ao COVID – 19 da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, assim fica estabelecido o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social como único equipamento responsável pelos encaminhamentos ao serviço emergencial, além do direcionamento espontâneo, bem como supervisor nas condutas e encaminhamentos a serem realizados com os acolhidos emergencialmente. Se identificada a necessidade, o usuário será encaminhado aos respectivos serviços: Ambulatório Centra, PSF, CAPS II, CAPS AD e CTA ou demais equipamentos do Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social, bem como encaminhamentos para família, recambio cidade de origem ou necessidade de obtenção de documentos.
- III. Apontamentos: O presente serviço não atende crianças e/ou adolescentes; O serviço emergencial não fornece cuidados médicos, desta forma, as pessoas que demandam cuidados de enfermagem serão direcionadas, primeiramente, aos equipamentos de saúde do município (UPA ou Santa Casa); Não será possível oferecer acolhimento às pessoas que apresentam comprometimento cognitivo, de mobilidade, que façam uso de fraldas, que

necessitem de nutrição parenteral ou qualquer dependência para as atividades de cuidado diário. Pessoas não municipais de Itatiba terão acesso a 1 noite no serviço emergencial

- IV. Fluxo diário: 06:30 h – Higiene pessoal; 07:00 h – Café da manhã; 07:20 h – Triagem no abrigo emergencial junto ao CREAS; 13:30 h – Almoço; 16:30 h – Café da tarde; 18:00 h – Banho; 20:00 h – Jantar e 22:00 h – Silêncio Absoluto.
- V. Protocolo interno: No contato inicial, será necessário fazer a identificação do mesmo, verificar se possui documentos e posteriormente efetuar a revista, com intuito de recolher e guardar em local seguro os seus pertences, bem como identificar no primeiro contato com o usuário, situações que demandem atendimento emergencial na área da saúde; Será necessário recolher e guardar medicamentos, bebidas alcoólicas, drogas e objetos cortantes/pontiagudos; Em seguida, direcioná-lo ao banho (entregar o kit de higiene pessoal com identificação); Fornecer a alimentação e posteriormente solicitar silêncio absoluto às 22:00h. Os usuários serão liberados após a triagem com Assistente Social e Orientador Social CREAS que ocorrerá no dia seguinte; O usuário que assim desejar, pode permanecer no local, sendo disponibilizado almoço; É responsabilidade dos monitores recolher e guardar os pertences de higiene pessoal dos acolhidos caso retornem na noite seguinte; Em casos de conflitos entre acolhidos ou apresentação de comportamentos agressivos será acionada a Guarda Municipal ou demais equipamentos de segurança pública; O desrespeito com funcionários ou situações de violência entre os usuários implicará em desligamento imediato, não podendo adentrar ao serviço emergencial; As passagens de ônibus ficarão sobre a responsabilidade da equipe técnica, sendo direcionadas as pessoas de outros municípios para recambio com as devidas orientações e encaminhamentos; A busca pelo antecedente criminal também será de responsabilidade da equipe técnica

VI. Cuidados especiais para o período de Pandemia – COVID -19 (conforme Resolução SEDS nº. 07 de 17/03/2020):

- a) Diariamente, todos os que têm contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo, antes de iniciar o trabalho;
- b) Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pela Vigilância Sanitária ;
- c) Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para os usuários, funcionários e prestadores de serviços;
- d) Intensificar, junto aos usuários e funcionários, as orientações sobre as : **Medidas de Higiene e Etiqueta Respiratória, Medidas de Contato Social, Medidas de Saúde ;**

- d) Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como: sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, máscaras faciais de proteção descartáveis, entre outros;
- e) Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;
- f) Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença.

VII. Fluxos a serem pactuados Secretária Segurança – Resgate, Guarda Municipal e Defesa Civil, Secretária de Saúde – UPA, CAPS II, CAPS AD, Ambulatório de Especialidades Delegacia Santa Casa de Misericórdia de Itatiba

8. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Atividade	Público Alvo	Período	Capacid Atendim	No. de Atend	Total de Atendim
Abordagem social	Todos Assistidos	180 dias	30 Mês	Todos que se encontrarem na rua	Todos que se encontrarem nas ruas
Atendimento Individual	Todos Assistidos	40 Minutos cada atendimento	20 dia	20 dia	600 Mês
Acolhimento	20 assistidos	180 dias	20 dia	20 dia	600 mês
Triagem na Saúde	Todos assistidos	Segundo à necessidade	Segundo à necessidade	Segundo à necessidade	Segundo à necessidade
Alimentação	60 dia (Café da manhã, almoço e janta)	60 dia (Café da manhã, almoço e janta)	60 dia (Café da manhã, almoço e janta)	60 dia (Café da manhã, almoço e janta)	1800 Mês (Café, almoço e janta)
Banho	20 dia	20 dia	20 dia	20 ia	600 Mês

9. AÇÕES

- Realizar mapeamento/diagnóstico socioterritorial da incidência de situações de risco pessoal e social no município de Itatiba e da rede instalada nos territórios;
- Definir a(s) unidade(s) de oferta do serviço, considerando o mapeamento/ diagnóstico e a rede instalada;
- Definir os recursos humanos: perfil, composição e o número de profissionais, a partir do NOB SUAS RH e promover a necessária capacitação;
- Garantir o espaço físico institucional, base da organização e identidade do serviço; materiais permanentes, de consumo e didáticos, tais como produtos de higiene pessoal, alimentação, cama, roupas entre outros materiais que facilitem a relação e a vinculação da equipe com os usuários;
- Elaborar e alimentar continuamente o projeto técnico-político do serviço que orientará o seu funcionamento e as intervenções profissionais;
- Mobilizar a rede de articulação e definição de fluxos locais com os demais serviços socioassistenciais, serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Definir registros de atendimento padronizados que serão utilizados pela equipe no cotidiano profissional;
- Estabelecer reuniões ou encontros periódicos para integração das equipes e alinhamento do trabalho social desenvolvido, no caso da oferta do serviço em mais de uma unidade (CREAS e unidade específica referenciada);
- Definir o CREAS que estará referenciado e estabelecer reuniões e encontros periódicos entre as equipes para o devido suporte técnico, no caso de unidades referenciadas;
- Planejar continuamente as ações desenvolvidas e garantir atuação continuada nos espaços públicos, com periodicidade definida, para a criação de vínculos de referência com os usuários;
- Planejar procedimentos para monitoramento e avaliação das ações;
- Firmar parcerias junto às instituições públicas, privadas, financeiras, de ensino, religiosas e congêneres favorecendo a inclusão;
- Oferecer quatro refeições diárias;
- Encaminhar e encaminhar o residente à rede de saúde, assistência social e educação;
- Oferecer atendimento psicológico de forma diferenciada, conforme a necessidade do residente;
- Atualização em órgãos competentes, de documentação pessoal a fim de reaver sua integridade e o resgate da cidadania, bem como garantir os seus direitos fundamentais;
- Criar oficinas que favoreçam a reinserção social e
- Orientação e encaminhamento ao mercado de trabalho.

10. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

LPA

A Abordagem Social será realizado no município de Itatiba. O profissional de abordagem estará vinculado à OSC e se reportará a OSC e ao CREAS.

O Serviço de Acolhimento será executado em prédio disponibilizado pela administração municipal e a OSC deverá oferecer ambiente acolhedor em condições para atendimento digno e personalizado.

11. DURAÇÃO DA PARCERIA

6 (seis) Meses

12. RECURSOS A SEREM CUSTEADOS PELA PARCERIA

12.1- Humanos

*Equipe de Referência para Prestação de Serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH – Resolução CNAS n.01 de 25/01/2007 e Resolução RDC 283/2005 - ANVISA

12.2- Materiais a serem fornecidos pela OSC:

- Recursos Humanos
- Alimentação dos usuários (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar).
- Despesas com locomoção para os usuários, técnicos (vale-transporte, combustível, pedágio).
- Vestuário básico (masculino /feminino), incluindo-se agasalho, peças íntimas e chineiro de dedo.
- Roupas individualizadas de cama e banho, incluindo-se cobertores e travesseiros.
- Material de consumo (produtos de higiene pessoal, limpeza e escritório).
- Material de consumo : máscara facial de proteção descartável, álcool em gel, lenços e toalhas de papel, solução desinfetante.
- Serviços de saúde e remédios (os que não forem custeados pela Rede Pública).
- Serviço de Contabilidade.
- Locação de veículo para transporte dos acolhidos e técnicos.
- Material e serviço de manutenção e adequação do imóvel.
- Mobiliário: camas tipo beliche em metal resistente, colchões com capas protetoras em vinil, armários.

- 42
- Equipamentos e eletrodomésticos: televisão, máquina de lavar roupa, filtro de água, chuveiro.

Observações:

- a) O custeio das tarifas de água, energia elétrica, telefone, internet e manutenção do espaço físico, ficarão a cargo da municipalidade.
- b) Os materiais permanentes (mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos) adquiridos com recursos da parceria, deverão retornar à Prefeitura Municipal de Itatiba, quando do término da parceria.

12.3- TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AOS SERVIÇOS A SER EXECUTADO PELA OSC:

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Cuidados pessoais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço e

- 45
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

12.4- ACOLHIDA DOS USUÁRIOS E SEGURANÇA:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; observando-se as regras sanitárias da OMS (Organização Mundial da Saúde) para prevenir e mitigar riscos e agravos decorrentes da disseminação do COVID-19.
- Ser acolhido de forma isolada, caso esteja infectado pelo novo coronavírus.
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de pertences pessoais.
- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento do autocuidado, habilidades e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Avaliar o serviço.

12.5- ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

- Municipal

13. FASES DE EXECUÇÃO

- Planejamento, com elaboração do Plano de Trabalho;
- Celebração;

- Execução;
- Monitoramento e Avaliação e
- Prestação de Contas.

12.1 PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Prazo de quinze dias após a celebração do convênio.

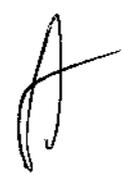
- Realizar mapeamento/diagnóstico socioterritorial da incidência de situações de risco pessoal e social no município de Itatiba e da rede instalada nos territórios;
- Definir a(s) unidade(s) de oferta do serviço, considerando o mapeamento/ diagnóstico e a rede instalada;
- Definir (contratar e treinar) os recursos humanos: perfil, composição e o número de profissionais, a partir do NOB SUAS RH e promover a necessária capacitação;
- Garantir o espaço físico institucional, base da organização e identidade do serviço; materiais permanentes, de consumo e didáticos, tais como produtos de higiene pessoal, alimentação, cama, roupas entre outros materiais que facilitem a relação e a vinculação da equipe com os usuários bem como locação de carro para abordagens em território.

Após os 15 dias da fase inicial (garantido RH, ambiente adequado e acolhedor e alimentação e produtos de higiene pessoal) e no decorrer de todo o desenvolvimento do programa.

- Elaborar e alimentar continuamente o projeto técnico-político do serviço que orientará o seu funcionamento e as intervenções profissionais;
- Mobilizar a rede de articulação e definição de fluxos locais com os demais serviços socioassistenciais, serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Definir registros de atendimento padronizados que serão utilizados pela equipe no cotidiano profissional;
- Estabelecer reuniões ou encontros periódicos para integração das equipes e alinhamento do trabalho social desenvolvido, no caso da oferta do serviço em mais de uma unidade (CREAS e unidade específica referenciada);
- Planejar continuamente as ações desenvolvidas e garantir atuação continuada nos espaços públicos, com periodicidade definida, para a criação de vínculos de referência com os usuários;
- Planejar procedimentos para monitoramento e avaliação das ações.

14. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

14.1. De acordo com a Tipificação Nacional, o impacto social esperado do Serviço de Acolhimento Institucional Para Adultos e Famílias – Modalidade 01: Abrigo Institucional é contribuir Para:



- Minimização de danos;
- Proteção social a indivíduos e famílias e
- Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.

14.2. O impacto social esperado com a implantação e funcionamento da abordagem social é contribuir para:

- Identificação de pessoas em situação de rua;
- Encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único (pessoas em situação de rua);
- Realização de trabalho gradativo para construção de vínculo e processo de saída da rua (inclusão em serviços, resgate de convívio familiar/comunitário e reinserção social, acesso a benefícios socioassistenciais e transferência de renda);
- Desenvolvimento de ações preventivas nos espaços públicos;
- Realização de trabalhos em parceria com CREAS/CRAS e
- Planejamentos das ações de saúde e assistência social, articulada com estratégias qualificadas de intervenção da Segurança Pública.

15. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicador de Efetividade	Ferramenta de Monitoramento	Equipe Responsável
Aumento da porcentagem de identificação de pessoas em situação de rua;	Planilhas de Controle de Abordagem	Equipe Técnica OSC
Aumento do nº de encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único (pessoas em situação de rua)	Planilhas/Livros de Controle de Encaminhamentos	Equipe Técnica OSC
Aumento do número de encaminhamento para abrigo institucional permanente ou outros equipamentos após cumprirem quarentena.	Tabulação de dados coletados no prontuário do usuário no Serviço de Acolhimento e no CREAS	Equipe Técnica da OSC e do CREAS
Aumento do número de encaminhamentos (recambio) para cidade de origem	Tabulação de dados coletados no prontuário do usuário no Serviço de Acolhimento e no CREAS	Equipe Técnica da OSC e do CREAS
Aprimoramento da Integração de trabalhos em parceria com	Comparação dos resultados obtidos isoladamente com os	Equipe Técnica da OSC, do CAPS e do CREAS

Creas/CAPS;	resultados obtidos através das ações conjuntas OSC/CAPS/CREAS e/ou outras áreas	
Qualificação das ações conjunta de intervenção junto às pessoas e famílias em situação de rua	Reuniões Quinzenais e ou/mensais para realização de planejamento das ações de saúde e assistência social, articulada com estratégias qualificadas de intervenção da Segurança Pública.	Equipe Técnica das áreas envolvidas

16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA

*TABELA COM OS VALORES DE RH E CUSTOS MENSAIS CUSTEIO							
	CARGO	SAL. BASE	QUANT.	C/H	ENCARG OS	TOTAL MÊS	TOTAL 6 MESES
DESPESAS DE QUADRO DE RH	COORDEN.(Tecnico)	R\$ 2.000,00	1	10 hs	R\$ 220,00	R\$ 2.220,00	R\$ 13.320,00
	PSICOLOGA	R\$ 1.500,00	1	10 hs	R\$ 165,00	R\$ 1.665,00	R\$ 9.990,00
	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.500,00	1	10 hs	R\$ 165,00	R\$ 1.665,00	R\$ 9.990,00
	CUIDADOR SOCIAL	R\$ 1.800,00	6	12 / 36 HS	R\$ -	R\$ 10.800,00	R\$ 64.800,00
	GESTÃO DE RH E TREINAMENTOS	R\$ 3.000,00	1	20 HS mensal	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
	TOTAL						R\$ 19.350,00
OUTRAS DESPESAS	VARIÁVEL	CUSTO MÊS				TOTAL 6 MESES	
	ALIMENTAÇÃO/ AGUA/ GAS DE COZINHA	R\$ 4.550,00				R\$ 27.300,00	
	ESCRITÓRIO CONTÁBIL	R\$ 900,00				R\$ 5.400,00	
	FARMÁCIA	R\$ 600,00				R\$ 3.600,00	
	HIGIÊNE / EPI	R\$ 2.000,00				R\$ 12.000,00	
	PAPELARIA	R\$ 300,00				R\$ 1.800,00	
	LOCAÇÃO VEÍCULO	R\$ 2.000,00				R\$ 12.000,00	
	COMBUSTIVEL	R\$ 1.500,00				R\$ 9.000,00	
	TOTAL	R\$ 11.850,00				R\$ 71.100,00	
TOTAL RH E VARIÁVEL		R\$ 31.200,00				R\$ 187.200,00	

17. CUSTEIO

Previsão de custo para abordagem Social (sem limite de atendimentos) e acolhimento de até 20 (vinte) pessoas em Pessoas:

- Valor Mensal: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
- Valor Para 6 (Seis) Meses: R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)

MAT. PERMANENTE / MAT. CONSUMO / SERVIÇO	VALOR	QNT.	VALOR TOTAL
Colchão	R\$ 134,83	20	R\$ 2.696,60
Beliche	R\$ 448,13	10	R\$ 4.481,30
Filtro de água	R\$ 66,00	1	R\$ 66,00
Chuveiro	R\$ 48,90	5	R\$ 244,50
Máquina de lavar 12 kg	R\$ 1.399,00	1	R\$ 1.399,00
Armário Universitário	R\$ 1.151,03	2	R\$ 2.302,06
Armário Multiuso	R\$ 785,55	2	R\$ 1.571,10
Utensílios diversos (lixeira, balde, etc)	R\$ 319,50	***	R\$ 319,50
Lençol	R\$ 18,33	80	R\$ 1.466,40
Cobertor	R\$ 39,90	200	R\$ 7.980,00
Travesseiro	R\$ 28,40	40	R\$ 1.136,00
Toalha	R\$ 21,99	80	R\$ 1.759,20
Capa Vinil	R\$ 59,60	20	R\$ 1.192,00
Chinelo	R\$ 22,90	50	R\$ 1.145,00
Roupa íntima - Calcinha	R\$ 8,99	60	R\$ 539,40
Roupa íntima - Cueca	R\$ 8,99	120	R\$ 1.078,80
Roupa íntima - Sutiã	R\$ 14,31	20	R\$ 286,20
Meias	R\$ 10,99	80	R\$ 879,20
Camiseta	R\$ 19,90	100	R\$ 1.990,00
Calça	R\$ 49,90	80	R\$ 3.992,00

48

Agasalho	R\$ 49,90	80	R\$ 3.992,00
Manutenção/adequação do local (lâmpadas, vidros, drywall, tinta)	***	***	R\$ 5.292,29
TOTAL			R\$ 45.808,55

MAT. PERMANENTE / MAT. CONSUMO / SERVIÇO	VALOR	QNT.	VALOR TOTAL
Colchão	R\$ 134,83	20	R\$ 2.696,60
Beliche	R\$ 448,13	10	R\$ 4.481,30
Filtro de água	R\$ 66,00	1	R\$ 66,00
Chuveiro	R\$ 48,90	5	R\$ 244,50
Máquina de lavar 12 kg	R\$ 1.399,00	1	R\$ 1.399,00
Armário Universitário	R\$ 1.151,03	2	R\$ 2.302,06
Armário Multiuso	R\$ 785,55	2	R\$ 1.571,10
Utensílios diversos (lixeira, balde, etc)	R\$ 319,50	***	R\$ 319,50
Lençol	R\$ 18,33	80	R\$ 1.466,40
Cobertor	R\$ 39,90	200	R\$ 7.980,00
Travesseiro	R\$ 28,40	40	R\$ 1.136,00
Toalha	R\$ 21,99	80	R\$ 1.759,20
Capa Vinil	R\$ 59,60	20	R\$ 1.192,00
Chinelo	R\$ 22,90	50	R\$ 1.145,00
Roupa íntima - Calcinha	R\$ 8,99	60	R\$ 539,40
Roupa íntima - Cueca	R\$ 8,99	120	R\$ 1.078,80
Roupa íntima - Sutiã	R\$ 14,31	20	R\$ 286,20
Meias	R\$ 10,99	80	R\$ 879,20
Camiseta	R\$ 19,90	100	R\$ 1.990,00
Calça	R\$ 49,90	80	R\$ 3.992,00

Agasalho	R\$ 49,90	80	R\$ 3.992,00
Manutenção/adequação do local (lâmpadas, vidros, drywall, tinta)	***	***	R\$ 5.292,29
TOTAL			R\$ 45.808,55

18. CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO

PARCELA ÚNICA - IMPLANTAÇÃO

O valor de R\$45.808,55 (Quarenta e cinco mil reais, oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) deverá ser pago em parcela única, 15 (quinze) dias após a assinatura do termo.

CUSTEIO MENSAL

ANO 2020				
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00

ANO 2021
JANEIRO
R\$
31.200,00

19. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Por se tratar de Proteção Social Especial, o Serviço de Acolhimento Institucional está vinculado ao CREAS, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma efetiva rede de proteção social e garantir o comando único e a gestão estatal na proteção integral às Pessoas em Situação de Rua.

A equipe técnica do CREAS é responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica, de monitoramento e avaliação com a executora do serviço;

- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA- dos atendidos pela executora do serviço;
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.



Presidente Associação SOS Cristão
Rosana Aparecida Santos Ferreira